



DECRETO Nº. 4589 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.492 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	06	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
201	27.812.0011.2025.0000	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	8.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
206	27.812.0011.2092.0000	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
Total Geral				R\$ 8.500,00	

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

Anulação parcial de dotação:

01	06	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
205	27.812.0011.2092.0000	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	-500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
210	27.812.0011.2095.0000	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	-8.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
Total Geral				R\$ 8.500,00	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal

São Bento do Sapucaí, 25 de abril de 2025.
Rafael Barbosa de Aguiar
Secretário de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

Jaelci Evandro de Camargo
Assessor Jurídico